

## Policiais ficam livres da acusação de facilitar fuga



*Ricetto vai estudar a possibilidade de entrar com processo contra juiz*

O delegado Luiz Carlos Ferreira, do DPC (Departamento de Polícia Científica), foi privilegiado por habeas-corpus e teve a ação penal movida contra ele arquivada. Em 2 de dezembro de 95, o delegado, na época titular do 39º Distrito (Vila Gustavo), e mais dois policiais, o plantonista Paulo Arbues de Andrade e o carcereiro Luiz Carlos Bittencourt, foram acusados de facilitar a fuga do servente Henrique Saldanha Antunes, de 35 anos, que estava preso por roubo. A relatora Angélica de Maria Mello de Almeida, os juízes Walter Swensson e Lagrasta Neto, da 5ª Câmara do Tribunal de Alçada Criminal, julgaram a apelação impetada pelo advogado Luiz Ricetto Neto. E por votação unânime concederam a ordem de habeas-corpus para arquivar a ação.

Segundo a promotora Sueli Pereira, que apresentou a denúncia, em 13 de maio do ano passado, os acusados tinham a incumbência da custódia e guarda do detento. Eles deixaram de remover os varais colocados no pátio

do distrito, entre as celas e a sala do carcereiro, e permitiram que os presos estendessem roupas, o que dificultou a vigilância. E também não providenciaram a troca da tela metálica, por onde já ocorreram diversas fugas. O servente serrou as grades, jogou corda com gancho até a tela e fugiu.

O advogado Luiz Ricetto impetrou a ordem em favor do delegado-titular e, alegou que o juiz Luiz Augusto de Sallés Vieira, da 2ª Vara Criminal do Fórum de Santana, recebeu a denúncia inepta, porque não discrimina na ação a conduta do acusado. Mas atribui a todos a prática do delito de facilitação de fuga. Segundo a relatora, a denúncia foi considerada inepta por que não cabe ao delegado a custódia e guarda do preso, somente a providência de troca da tela. A nulidade do processo se estende também ao plantonista e ao carcereiro.

Ricetto afirma que vai estudar a possibilidade de entrar com processo contra o juiz Luiz Augusto ou contra o Estado, por danos morais causados a seu cliente.